SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3137

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 208

PORTARIA Nº 208/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e uma no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em Visita ao Gabinete do Deputado Federal Marcio Correa, no dia 16 de agosto, e em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 17 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D33AB785

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209

PORTARIA Nº 209/23, QUIRINÓPOLIS-GO 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 946.606.891-15, portador da Cédula de Identidade RG 3932109 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para Participar de Audiências com os Deputados Anderson Teodoro e Magda Moffato, no dia 17 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A6CB3A6D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, inscrito no CPF 037.257.801-29 e RG 5505504 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para Participar de Audiências com os Deputados Anderson Teodoro e Magda Moffato, no dia 17 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75F38DB8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211

PORTARIA Nº 211/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 984.800.571-49, portador da Cédula de Identidade 4322586 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia -Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 18 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F3713B17

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 212

PORTARIA Nº 212/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora KENIA REGINA BORGES, lotada no Cargo de Assistente Administrativo III, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:472B530C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 366/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS** para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, por meio das empresas:
- **CORREIA COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, com sede na Rua Assembleia de Deus, 5498-P, Centro, Amaralina, GO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, ao valor global estimado de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais);**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), em favor das empresas supracitadas para atender as demandas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de agosto de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:99D91B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 369/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS** para atender ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, por meio das empresas:
- **CORREIA COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, com sede na Rua Assembleia de Deus, 5498-P, Centro, Amaralina, GO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, ao valor global estimado de **R$ 32,00 (Trinta e dois reais);**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 32,00 (Trinta e dois reais), em favor das empresas supracitadas para atender as demandas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de agosto de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:60725533

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 368/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS** para atender ao Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, por meio da empresa:
- **CORREIA COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, com sede na Rua Assembleia de Deus, 5498-P, Centro, Amaralina, GO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, ao valor global estimado de **R$ 4.046,00 (Quatro mil e quarenta e seis reais);**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 4.046,00 (Quatro mil e quarenta e seis reais), em favor das empresas supracitadas para atender as demandas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para fornecer os itens no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de agosto de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8774FA51

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 367/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS** para atender ao município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, por meio das empresas:
- **CORREIA COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, com sede na Rua Assembleia de Deus, 5498-P, Centro, Amaralina, GO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, ao valor global estimado de **R$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor das empresas supracitadas para atender as demandas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de agosto de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:64A994DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 056

PORTARIA Nº 056/2023 APORÉ/GO, 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para a cidade de **SÃO SIMÃO/GO,** conduzindo o veiculo CHEVROLET SPIN, Placa PQG-7203 com finalidade de levar as conselheiras Tutelares a serviço desta municipalidade, com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:6CC99977

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 057

PORTARIA Nº 057/2023 APORÉ/GO, 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **MARIA ABADIA LEMES**, CPF: 556.308.711-53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **SÃO SIMÃO/GO, com finalidade de acompanhar adolescente menor até o responsável familiar para o município**, com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:4D0564BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 058

PORTARIA Nº 058/2023 APORÉ/GO, 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ELIONY APARECIDA MACHADO DA SILVA**, CPF: 554.556.891-34, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **SÃO SIMÃO/GO, com finalidade de acompanhar adolescente menor até ao responsável familiar para o município,** com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:E0F8E294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº779/2023

PORTARIA FMS Nº779/2023 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidoras para participar do 1º Encontro Estadual de Coordenadores de Atenção Primária: coordenação do cuidado e ordenação da rede assistencial pela APS, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade, com saída no dia: 15/08/2023 e retorno previsto para o dia 16/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE004775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº780/2023

PORTARIA FMS Nº780/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 1º Encontro Estadual de Coordenadores de Atenção Primária: coordenação do cuidado e ordenação da rede assistencial pela APS, com saída no dia: 15/08/2023 e retorno previsto para o dia: 16/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:22B799CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº781/2023

PORTARIA FMS Nº781/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 1º Encontro Estadual de Coordenadores de Atenção Primária: coordenação do cuidado e ordenação da rede assistencial pela APS, com saída no dia: 15/08/2023 e retorno previsto para o dia: 16/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:57BB8178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº782/2023

PORTARIA FMS Nº782/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar paciente em consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/08/2023, e retorno previsto para o dia: 16/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00(Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:469B8773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº783/2023

PORTARIA FMS Nº783/2023 - 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 15/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:21CB1456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº784/2023

PORTARIA FMS Nº784/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída às 06:00h do dia: 15/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia ás 23:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de 2023 (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6CE76D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº785/2023

PORTARIA FMS Nº785/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 16/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A926B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº786/2023

PORTARIA FMS Nº786/2023 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:35F6D049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº787/2023

PORTARIA FMS Nº787/2023 - 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CARLOS ROBERTO VEDUATTO, motorista, lotado na Administração Geral (Gabinete do Prefeito), CPF nº 928.763.318-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI PAJERO PLACA: SCL4A83 desta municipalidade com saída no dia: 10/08/2023, e retorno previsto para o dia: 11/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$471,99 (Quatrocentos e Setenta e Um reais e Noventa e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais), despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$199,99 (Cento e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D3F24C0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155

PORTARIA Nº 155/2023 APORÉ-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DENER MENEZES RIBEIRO**, CPF: 049.621.541-84, Motorista, conduzindo o veiculo de placa PRT-3956**,** realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO MESMO**, no dia **15/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D01417AE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156

PORTARIA Nº 156/2023 APORÉ-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO**, **conduzindo o ônibus de placa PRK-7542, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO MESMO**, no dia **15/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:595D8BEB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157

PORTARIA Nº 157/2023 APORÉ-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉZIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO**, **conduzindo o ônibus de placa PRT-3906, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO MESMO**, no dia **15/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7F01330D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 158

PORTARIA Nº 158/2023 APORÉ-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO**, **conduzindo o ônibus de placa SCH-6131, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO MESMO**, no dia **15/08/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5DABFF94

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159

PORTARIA Nº 159/2023 APORÉ-GO, 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRH-3726, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO MESMO**, no dia **15/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:595C29E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 001/2022 FMHIS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CASA RICA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n° 001/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.121.120/0001-63 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Senhora **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Caju Leste, quadra 15 A, lote 10, Centro – nesta cidade, **rescinde o contrato de fornecimento n° 001/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **XII**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 001/2022 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** e a empresa **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida a Avenida Trinta e Um de Maio, nº 955, quadra 25, lote 04,Setor Epaminondas I, e cadastrado no CNPJ sob nº 10.823.621/0001-29, representada pelo Sr. **MIKAEL VINICIUS JOERGENSEN**, CPF nº 044.141.111-88 e residente no seguinte endereço; Avenida DR. Dorival de Carvalho, nº 1198, Setor Santa Maria, na cidade de Jataí GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de julho de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0CD0F4CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 002/2022 FMHIS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L. DALMOLIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n° 002/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.121.120/0001-63 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Senhora **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Caju Leste, quadra 15 A, lote 10, Centro – nesta cidade, **rescinde o contrato de fornecimento n° 002/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **XII**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 002/2022 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** e a empresa **L. DALMOLIN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 25.067.976/0001-02, localizada na Rua Inga Oeste, Nº 951, quadra 02, lote 25, Bairro Nova Esperança, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás, representada pelo Sr. **LEONIR DALMOLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Chapadão do Céu – GO, na Avenida Pegaso esquina com Rua G nº 88, centro, CEP: 75.828-000, portador da CI. Nº 3.996.039, exp. Pelo DGPC/GO 25.09.1996 e do CPF: 547.497.600-30.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de julho de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3CBD503A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 003/2022 FMHIS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n° 003/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.121.120/0001-63 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Senhora **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Caju Leste, quadra 15 A, lote 10, Centro – nesta cidade, **rescinde o contrato de fornecimento n° 003/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **XII**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 003/2022 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** e a empresa **W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF nº 03.109.917/0001-17, com sede na Rua Peixes Sul Nº 121 Setor Industrial na cidade de Chapadão do Céu - GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ALOISIO WEIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 13R-1.153.289 SSP/SC, CPF/MF n.º 430.485.609-04.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de julho de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB059818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:049/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a aquisição de materiais para construção de casas de cloração de água , conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 049/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CAE56801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:049/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Rozenildo Apolinario de Lima**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 049/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 16 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C02507E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 214/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 214/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76281/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **DESKTOP INTERNET LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso aos usuários da Casa de Apoio de Barretos – SP.
VALOR: R$ 1.559,88 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 10/07/2023 A 09/07/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84BC764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 669/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 669/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8822/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **DALVAN CONCEIÇAO CRUZ DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A029ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 006/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.483 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da diretoria da entidade, conforme Ata de Reunião em Assembléia Geral Extraordinária da Constelação Associação Cultural, passando para a seguinte:
1º SECRETÁRIO (DIRETOR DE OPERAÇÕES): ELIZABETE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de dentista, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 622, Leste, Bairro Morada Nova – Chapadão do Céu – GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.330.868-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 286.470.318-14.
1º TESOUREIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO): CRISTIANE DENISE ALLES OHLWEILER, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Jatobá 50 Leste, Chapadão do Céu – GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6051980354 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 709.211.210-91.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0B84A6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 108/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. ELISVALDO CORDEIRO DE MENESES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 108/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **I**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 108/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e o Sr. **ELISVALDO CORDEIRO DE MENESES**, residente e domiciliado na Rua Pavãozinho Oeste, quadra 30, lote 07, nº 980, Jardim Acalanto, Chapadão do Céu – GO**,** portador da Carteira de Identidade nº 23375682002-1 SSP/MA e do CPF nº 019.370.411-07.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 10 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E3152C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 111/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. LUCIANO DOS SANTOS LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 111/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 111/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **I**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 111/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS LIMA**, residente e domiciliado na Rua Jacarandá Oeste, quadra 06, lote 22, s/nº, Jardim Acalanto, Chapadão do Céu – GO**,** portador da Carteira de Identidade nº 2949575 SSP/RN e do CPF nº 098.280.084-32.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 14 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DDBFC07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 066/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JOSÉ DUARDO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 066/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 066/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **I**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 066/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e o Sr. **JOSE DUARDO DOS SANTOS,** residente e domiciliado na Rua Cedro Leste, quadra 7A, lote 10, nº 467, Centro, Chapadão do Céu – GO, inscrito no CPF sob o nº 700.080.664-85, portador da Carteira de Identidade nº 3272752 SSP/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 20 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C6A0453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 036/2023

CONTRATO Nº 036/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **ARMINDO TORRES DA SILVA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 26 de julho de 2023.

ARMINDO TORRES DA SILVA
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4AEFE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **ALTIERES DE JESUS SILVA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 26 de julho de 2023.

ALTIERES DE JESUS SILVA
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A5445425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 670/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 670/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 8863/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **ARIANE FERNANDA SANTOS AGUIAR**, Auxiliar de Creche, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, do dia 07/12/2023 a 04/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EADD2769

SANECÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2023 SANEACEU

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76132/2023.
NUMERO DO TERMO: 001.016/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 20.672.896 ROGERS VIEIRA GAMA
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação e funcionamento, para o atendimento da SANEACEU. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2023, conforme solicitação da contratada, pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vigorar do dia 1º de agosto de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE JULHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4B9F298B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:049/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de **aquisição de materiais para construção de casas de cloração de água.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de materiais para construção de casas de cloração de água.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 16 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0EB3B8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO EXERCICIO DE 2023.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 16 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DBF3BACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023
PROCESSO Nº: 2757/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2023.
OBJETO: Aditivo de preço de 19,31% (dezenove virgula trinta e um por cento) do valor total do contrato, em virtude da necessidade da contratação de SEGURO VEICULAR para AMBULÂNCIA TOYTA HILUX MAIA AMB1, COR BRANCO ANO 2022/2022, CHASSI: 8AJDA8CB0N6050605, PLACA: SCV0B56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 29.150,00 (vinte nove mil e cento e cinquenta reais).
Dotação: Ficha 343. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
Data de assinatura: 26/07/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO/
Presidente da CPL.
Decreto Nº 975/2023. 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3C90D44F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2023

Processo: 2156/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 06.175.908/0001-12
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico: 35/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.885,60 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (01/08/2023 à 01/08/2024)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:94D3B4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 390/2023 MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 convocam a empresa HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 43.644.546/0001-98, com sede na Alameda Máximo Dutra, Rua Elias João Hamu, S/N, Quadra L, Lote 2 K, Iris Village, Formosa-GO, CEP 73.803-281, neste ato representada pelo, sócio administrador, Sr. JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2900169 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.829.121-31, residente e domiciliado na Avenida Rifaina, S/N, Quadra 05, Lote 03 Chácara, Abreu, Formosa- GO, CEP 73.803-040, e-mail: falecom@plushospitalar.com.br , telefone: (61) 3631-3723, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço n. 390/2023, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93. Qualquer outra informação poderá ser solicitada a qualquer momento via e- mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ,

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Decreto n. 010/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:680C806C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 490/2021.

PROCESSO Nº: 1915/2023.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.183.068/0001-65)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 70/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA PARA VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE GALHAS E SALDO DE VARRIÇÃO, PODA E ROÇAGENS EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 424.907,81 (quatrocentos e vinte quatro mil e novecentos e sete reais e oitenta e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 163 - 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.39 - 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F2C663CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 885/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 144/2023
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023.

16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D91CB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 886/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 145/2023
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023.
16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9A000C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 884/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 146/2023
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.370,00 (Um mil e trezentos e setenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023. 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BF84ED56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira do Município de Guaraíta, comunica aos interessados, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02, realizará às 09hs, do dia 31.08.2023, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2023 (Processo nº 2515/2023), com julgamento pelo critério pelo menor preço por item, visando à aquisição de materiais permanentes em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município "guaraita.go.gov.br". O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cuja planilha poderá ser encontrada no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 16 de agosto de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EE69CCAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDAADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 JARAGUÁ-GO,04 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 36/2023, Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, para LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, para utilização em eventos realizados pela Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 16 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C66F6851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 562/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de curso de formação de oficiais de arbitragem na modalidade futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de curso de formação de oficiais de arbitragem na modalidade futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de curso de arbitragem vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e espirito de competição saudável entre os desportistas, o curso tem o objetivo de formar novos árbitros da sociedade Mararrosense para as futuras competições a serem realizadas no município.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviço de realização de curso de formação de oficiais de arbitragem na modalidade futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de curso de formação de oficiais de arbitragem na modalidade futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, por meio da empresa **FJS PROMOÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.905.391/0001-42, com sede na AV JOSE FURTADO, QUADRA 26, LOTE 02, SN, CENTRO, NOVA AMÉRICA-GO, CEP:76.345-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.500,00 **(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **FJS PROMOÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.905.391/0001-42, a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de curso de formação de oficiais de arbitragem na modalidade futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FJS PROMOÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ:

33.905.391/0001-42**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17CE4A61

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATO N° 183/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO MAGALHÃES**,**CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), **DOT. ORC** 04.122.052.2006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
PROCESSO: 7602/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 388/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8B8DC34

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N563/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviço de borrracharia para as máquinas e veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os
elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração

Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, por meio da **empresa ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ:13.099.950/0001-67,com sede na AVENIDA CRIXAS, N°05, ZONA RURAL, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.565,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e cinco reais),** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ:13.099.950/0001-67 a prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ:13.099.950/0001-67**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:846A2A21

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATO N° 184/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **FJS PROMOÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTSAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MINICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), **DOT. ORC** 27.811.720.2.032.339039 FICHA 246 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023
PROCESSO: 7703/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 389/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50E42275

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 560/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a contratação diante da necessidade de registrar a execução da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, para fins de divulgação oficial.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA**, inscrita no CNPJ: 51.759.184/0001-09, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, SN, QUADRA 26, LOTE 04, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.500,00 **(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA**, inscrita no CNPJ: 51.759.184/0001-09, a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA**, inscrita no CNPJ: 51.759.184/0001-09**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44879F1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°564/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de revestimento para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de revestimento para o Hospital Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de revestimento para o Hospital Municipal, será utilizado nas áreas críticas e semicríticas, o revestimento de piso hospitalar, segunda a RDC 50/2002deve ser resistente no momento da assepsia, para que a limpeza com o uso de desinfetantes e detergente neutro não afete o material, proporcionando alta resistência, Fácil higienização, facilidade para limpar o piso e este se manter higiênico por mais tempo; tendo características antimicrobianas, evitando a proliferação de fungos, bactérias e demais sujidades.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de revestimento para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de revestimento para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.470.384/0001-58, com sede na AV. ZOROASTRO ARTIAGA, SN, QUDRA 09, LOTE 47, VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3306575-4015010, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 795.156.221-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.932,30** (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), em favor da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.470.384/0001-58, Contratação de empresa para aquisição de revestimento para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.470.384/0001-58**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6C9D0C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

CONTRATO N° 182/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DIGITAL DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039-23 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023
PROCESSO: 7637/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 387/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3D9527B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº568/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2023:

GUILHERME OLIVEIRA DIAS LTDA	51.358.967/0001-80	HABILITADA	**GUILHERME OLIVEIRA DIAS - CONDUTOR (A) SOCORRISTA COM SOBREAVISO – SAMU**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 16 DE AGOSTO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CE4F9CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°566/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de itens de vidraçaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de itens de vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.164.969.0001-57, com sede na RUA SÃO PAULO, QUADRA 25,LOTE 10 -C, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000.neste ato representada pelo Sr**. JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3260563, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 063.614.311-26.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.395,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, em favor da empresa **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA,** inscrita no 33.164.969.0001-57, Contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIDROCOM VIDRACARIA LTDA,** inscrita no 33.164.969.0001-57**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A50A8E8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2023

Contrato n° 262/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:GUILHERME OLIVEIRA DIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONDUTOR (A) SOCORRISTA COM SOBREAVISO – SAMU
Valor:R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Dotação: 10.0301.0050.2.220.33903905 F511 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/08/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:16/08/2023
Processo: 7642/2023
Credenciamento: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2FB10BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **-30 de agosto de 2023**, em sessão

pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por lote, para **aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EDF0F67

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 080/2023)**, tipo **menor preço por item**, visando a Contratação de empresa na cidade de Goiânia/GO para fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel, visando atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:709B56E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

Nº. do Processo: *2023051584*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.586.133/0001-42**, com endereço na rua 103-A, nº 52, Qd 19, Lt 02/25, setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-170.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo por mais 01 (um) mês do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM***, celebrado entre as partes em 04 de Julho de 2023 (*contrato nº **2023042851***).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de Agosto de 2023**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8AD9111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023049760

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **MED ANA PLANTOES MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LTDA), com sede na Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Qd. 23, Lt. 85/87 A, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.573.243/0001-66, por seu representante legal, representado por seu administrador **VILMAR CAMARGO ROSA**, brasileiro, advogado, nascido em 31 de março de 1966, portador do CPF (MF) sob o n.º 359.924.921-00 e CI/RG nº 1992570 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Americano do Brasil, Qd 13, Lt 02, S/N, Jardim Eldorado, CEP: 76.400-000, Uruaçu - GO, bem como por sua sócia prestadora a profissional **MARIANA DINIZ PRADO SENA**, brasileira, médica, nascida em 06 de dezembro de 1992, inscrita no CRM-GO sob o nº 22933, portador do CPF (MF) sob o n.º 020.448.171-60 e CI/RG nº 0311182020067 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua T 27, Nº 575, Setor Bueno, CEP: 74.210-030, Goiânia - GO, fone (62) 9.8404-6459, visando à prestação de serviços na especialidade de médico endocrinologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B85D4E39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023052829

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 24 de dezembro de 1980, inscrito no CPF sob nº 321.223.098-30, no CI/RG sob o nº 361940063 2º via SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.925.968 - TE, e no sob o n° PIS/PASEP 206.02669.39-6, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, Qd. 13 Lt. 15, Setor Nossa Senhora Aparecida, CEP: 75836-684, Mineiros - GO, fone (11) 9.1038-8608, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCEBDEA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2023049760***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MED ANA PLANTOES MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.573.243/0001-66, representada pela profissional **MARIANA DINIZ PRADO SENA**, brasileira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 020.448.171-60.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4174E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023052829***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 321.223.098-30.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3D419C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 481, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica Decreto 530/2017 *"sub judice"* que dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GENECY DE SOUZA CASSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III "a" e § 3º da Lei nº 1583/2012 e art. 6º, incisos I, II, III e IV da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - Especial, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

CONSIDERANDO a decisão judicial na Ação de Revisão de Benefício nº 5683621-41.209.2019.8.09.0105;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado *"sub judice"* o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **GENECY DE SOUZA CASSA**, DIVORCIADA, portadora da CI/RG n.º 752.535 – 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 617.746.261-87, efetiva no cargo de PROFESSOR N2, classe N-2, nível 40, referência LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FME - ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 12773/2017** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE	R$ 5.613,09
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.403,27
GRATIFICAÇÃO DE TIRULARIDADE (30%)	R$ 1.683,93
VALOR DO PROVENTO	**R$ 8.700,29**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (05/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85038C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTOSOBRE SERVIÇODE QUALQUER NATUREZA(ISSQN)

Termo de Início Nº: 994
Ordem de Serviço Nº 1072/2023
Período de Fiscalização: de Fevereiro/2023 a Maio/2023

1.IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: 49.744.549 SUENE ALMEIDA DE SOUZA
CNPJ/CPF:49.744.549/0001-80
Inscrição Municipal: 615262
Data de Abertura: 28/02/2023
Endereço: Avenida BELARMINO JOSE PEREIRA, SN, QD 41 LT 11 SALA 02 RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO- Mineiros / GO- CEP:75831178
Atividade(s)Econômicas:
472370000-COMÉRCIOVAREJISTADEBEBIDAS

Modalidade: Prestador

2.FISCALIZAÇÃO

I- Exclui do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art.18-A da Lei Complementar nº128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II - Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude da constituição de filiais nos termos do art.115§3º Inciso III da Resolução CGSN nº 140/2018;
III- O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4ºdo art.92:(Lei Complementar nº123,de 2006 ,art. art.18-A,§ 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 140/2018 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "b" do inciso II, do art. 115 conforme o caso;
IV- Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01/03/2023 conforme disposto no art. 115 inciso II alínea "b" na Resolução CGSN nº 140, de 2018.
V- Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI-DISPOSIÇÕESFINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência via DTE-SN.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo, impugnação ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05,Centro.

3.DOCUMENTOSSOLICITADOS

1 - EXCLUSAO DO MEI POR CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

4.ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA7C906E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00024, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO AUDICIONOR VILELA	054.446.321-87	9459/00323/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DBDE014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS CRUVINEL	121.741.061-91	9459/00311/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F6D7B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA LUZIA DE REZENDE	371.299.371-49	9459/00285/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E242F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO PANIAGO VILELA	133.095.791-15	9459/00297/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F322E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)	704.542.511-22	9459/00305/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D90BA7FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Processo Administrativo nº 2023003965

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, estrutura ground, palco e som, destinados a atender as demandas de vários órgãos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás.

Valor Total: R$342.303,00(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e três reais).

Empresa vencedora: MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA(10486669000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 08/08/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 08/08/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:607DD8AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS; CNPJ: 18.212.310/0001-35.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ Nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: O acréscimo de 10% (dez por cento) totaliza o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais por mês com vencimento até o 2º (segundo) dia útil de cada mês na forma permitida pela Lei 8.666/93 nos artigos 57 e 65, respeitado os limites fixados nos artigos referenciados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2022.
PROCESSO: 4.402/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:774B7545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2021 – ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2021 – ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ Nº 11.831.555/0001-00.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DO MÊS
VALOR DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 10% (dez por cento) totaliza o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês com vencimento até o 2º (segundo) dia útil de cada mês na forma permitida pela Lei 8.666/93 nos artigos 57 e 65, respeitado os limites fixados nos artigos referenciados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/12/2022.
PROCESSO: 4.344/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2B25294C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 013/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 013/2021

ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.57, inciso II.
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ sob o n° 11.831.555/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: Acréscimo de 15,81% (quinze vírgula oitenta e um por cento) totaliza o valor de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 1.465,00 (um mil, e quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês com vencimento até o 2º (segundo) dia útil de cada mês na forma permitida pela Lei 8.666/93 nos artigos 57 e 65, respeitado os limites fixados nos artigos referenciados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 22/12/2022.

PROCESSO: 4.342/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:54ABCD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ADENI MARIA DOS REIS
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:229D7B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 10/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 10/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ADILSON PEREIRA SALGADO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:32C10748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 15/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 15/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): AIRES JÚNIOR MARINHO DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D51726BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 07/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 07/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ALESSANDRA ALVES MEDRADO CARVALHO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:43A2BD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 12/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 12/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): CARLA PEREIRA PATRÍCIA LUNA DE SENA
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1C4D0D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): DANIEL MESSIAS DA COSTA

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3EF01D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 08/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 08/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ELISSANDRO MOTA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0ABD7621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ENEIDE DE ALMEIDA LOPES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AC1775EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): JAIR BENEDITO DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8EBAEB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 04/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 04/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): JOSELIA AUGUSTA DA SILVA ROMEIRO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5241F5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): JULYANA GONÇALVES DE MELO AQUINO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9E4BC7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): KLAYVER BRUNO RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6054B6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 05/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 05/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): MARISTTELHY LALESKA SILVA GUERREIRO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C51FEB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 14/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 14/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): MAYRA JORDANA BORGES DAMACENO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:51D22947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): ROSIMAR MARTINS ROMEIRO CAMARGO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor Global do Contrato permanece irreajustável e sem alterações, R$ 31.171,32 (trinta e um mil cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.08.12.361.1218.2.013.000100.3.1.90.11 - Ficha 100.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D7AE7836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 16/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 16/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): THAUANY FERREIRA MARINHO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor Global do Contrato permanece irreajustável e sem alterações, RS: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.08.12.361.1218.2.013.000100.3.1.90.11 - Ficha 100.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4EEF9680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): VALDINEIA RIBEIRO ROSA
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor Global do Contrato R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2A7A226A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o limite fixado no mesmo artigo, bem como artigo 4.º da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 645/2022 e Decreto Municipal nº. 032/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADO (A): WILLIANS PEREIRA MARQUES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 645/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM RESPALDO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses (17/08/2023 a 17/08/2024)
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor máximo global do presente contrato é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Da Administração 03.06.04.122.0418.2.003.00057.3.1.90.11 - Ficha 057.
DATA ASSINATURA: 17/08/2023.
PROCESSO: 2654/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3A3733D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ: 11.831.555/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, UTILIZANDO PARA TANTO O SISTEMA OPERACIONAL SOFT UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: acréscimo de 10% (dez por cento) totaliza o valor de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por mês com vencimento até o 2º (segundo) dia útil de cada mês na forma permitida pela Lei 8.666/93 nos artigos 57 e 65, respeitado os limites fixados nos artigos referenciados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.05.04.123.0418.2.008 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 22/12/2022.
PROCESSO: 4.341/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B4D2AAA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **51.201.939 DANIELLY BERTOLDO OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ **nº 51.201.939/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 16 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E68054EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ERCY CORNELIO MENDES - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 17.781.061/0001-36,** com proposta no valor global de **R$ 31.050,00** (trinta e um mil e cinquenta reais), com valor global do certame de **R$ 31.050,00** (trinta e um mil e cinquenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 16 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:76682379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA ESCRITORIO, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE Abadiânia-GO, pelo período de (12) doze.
OS INTERRESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DO ITENS E ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323 ATÉ DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

ABADIANIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

THIAGO RODRIGUES ALVARENGA
Compras

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:2441A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº99/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICPLUS PLANTOES MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 31.200,00 (TRINTA E UM MIL REAIS E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3060585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICARE SAUDE UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 31.200,00 (TRINTA E UM MIL REAIS E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D846A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ENFERMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$. 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5FA0151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELLI RABELO DAMASIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:023F4BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A98DD2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA FARIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO(A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BDE92207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LEA RIBEIRO BARBOZA MAZALI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO(A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3AEB575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NILDA D'ABADIA NUNES DE AMORIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO (A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:880902D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLEIDIMAR LEÃO CANDIDO FARIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO (A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:648ECEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LAYARA ROCHA DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4B97258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLEONICE NESTOR DA SILVA ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO (A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:77B83581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MARIA EMACULADA PEREIRA OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM TÉNICO (A) EM ENFERMAGEM NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 15/08/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:860D7577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **29 de agosto de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DIVERSOS TIPO MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: PROPOSTA Nº 11328.700000/1220-03 (Senador Vanderlan Cardoso), depositado na Agência 116-3 Op. 001 Conta: 21069-2 BANCO DO BRASIL. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 15 de agosto de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:84DAB42E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 160/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 14/08/2023 a 14/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **ELIAIR LOURENÇO ALVES DA SILVA**. **Data**: 14/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DA71EC14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 161/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 14/08/2023 a 14/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **HARIANE AMARAL DE MORAES**. **Data**: 14/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:680EED2C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 159/2023.OBJETO: contratação advinda do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n° 077/2022 gerada a partir do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n°041/2022 realizado em 05/08/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02, conforme consta do processo municipal nº. 1.775/2021, referente a aquisição de combustível tipo: "óleo diesel S-10" para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta municipalidade**.VIGÊNCIA**: 11/08/2023 a 11/10/2023.**Valor Total:** R$ 1.741.209,49. **Recursos:**

Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
26.782.1129.2.213.3.3.90.30.00 - Fonte 100/116/170;
15.452.1154.2.059.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
12.361.4009.2.040.3.3.90.30.00 - Fonte 119;
12.365.4010.2.141.3.3.90.30.00 - Fonte 119;
12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - Fonte 101/115;
12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00- Fonte 100/101/115;
12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - Fonte 100/101/115;
27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - Fonte 100;
08.241.41015.2.285.3.3.20.30.00 - Fonte 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90:30.0 - Fonte 100/129;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.241.1012.4.015.3.3.90.30.0- Fonte 100;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 - Fonte 129;
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 - Fonte 100/129;
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 - Fonte 129;
08.244.4012.4.013.3.3.90.30.00 - Fonte 129;
10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 - Fonte 102;
10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107/131;
10.305.1152.4.028.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107;
10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107;
10.304.4019.2.028.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107
10.302.4018.2.312.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107;
10.301.1106.2.242.3.3.90.30.00 - Fonte 102/107/131;
18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 -- Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO por meio de suas Secretarias/Departamentos. **Contratada**: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Data**:11/08/2023. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal– Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza-Gestora do FMAS,Aparecido dos Santos Lima– Gestor do FMS;Siderley Hipólito da Silva– Gestor do FMMA;Verusca Arantes Silva Pires– Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CEE9A79A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, com sede no endereço na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº33, Centro, Bom Jesus-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Adair Henriques da Silva, **CONVIDA,** através deste edital, a população em geral e qualquer pessoa física ou jurídica interessada, para participação popular na Audiência Públicade apresentação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº001/22 sobre a terceirização dos serviços de saneamento básico "abastecimento de água e esgoto" do Município de Bom Jesus-GO.

Local: Auditório da Câmara Municipal de Bom Jesus-GO, no endereço Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro, Bom Jesus-GO.
Data: 15/09/2023 (Sexta-feira)
Horário: Início as 13:00 horas e previsão de encerramento as 16:00 horas.

O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/22 estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, www.bomjesus.go.gov.br e maiores informações pelo telefone 64 3608-6000.

Desta forma, ficam convocados, todos os que desejarem participar da Audiência Pública.

Bom Jesus-GO, 15 de Agosto de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito
Município de Bom Jesus-GO

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:514B3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 032/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** as candidatas habilitadas relacionadas no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega

dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 16 de agosto de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA RAMOS DE ARAÚJO	71°
CELIJANE SILVA RAMOS	72°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:696BB7C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023

O Gestor do Município de Campos Verdes, Senhor José dos Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇO nº 017/2023,** derivado do Processo Administrativo nº4286/2023, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPRITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO DO VARAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPOS VERDES – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – OPERAÇÃO N° 1078145-66, SICONV N°915768/2021***. Sendo **ADJUDICADO** à MESO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: **36.401.668/0001-98**, detentora do **LOTE 01**. VALOR ADJUDICADO: **R$ 488.976,49 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **08/08/2023.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E1C6C665

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº045/2023, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 017/2023, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: MESO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, detentora do LOTE 01**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPRITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO DO VARAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPOS VERDES – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – OPERAÇÃO N° 1078145-66, SICONV N°915768/2021**, a vigência do Contrato entre 09 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 488.976,49 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.15.15.451.0104.1.012.4.4.90.51 FICHA: 169 FONTE:123,
DATA ASSINATURA: 09/08/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9A3BF49A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SUPORTE DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6D0EDB9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 31/08/2023 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para a locação de uma máquina Pá Carregadeira, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 16 de agosto de 2023

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:F9ABB801

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 425

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 66/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 425/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação referente os meses de julho a dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BDD8627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 424

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2411/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 424/2023**, objetivando a contratação de seguro de vida para os funcionários públicos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA SA, inscrito no CNPJ n° 26.314.512/0001-16, pelo valor total de **R$ 34.753,56 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A7ABC5C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 430.2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2001/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 430/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio administrativo técnico operacional, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35EB6A4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO 415

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2043/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 415/2023**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) portas de vidro temperado para reposição nos prédios onde estão localizadas a Biblioteca Municipal e a Subdelegacia de polícia deste município, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAYGMA THANIA CASSIMIRO NOGUEIRA SILVA 04061587110, inscrita no **CNPJ nº 42.832.833/0001-69,** pelo valor total de **R$ 1.266,00 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF96C503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 412/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1970/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 412/2023**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante e produtos para limpeza e higienização de veículos, para manutenção da garagem municipal.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46,** pelo valor total de **R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C4C06E61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 404/2023,

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2182/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 404/2023**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THAIS NAIARA MARTINS MORAES, inscrita no **CPF nº 019.789.161-67,** pelo valor total de R**$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

DIVINO JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no **CPF nº 026.845.811-18,** pelo valor total de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CB13CF16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 402/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 54/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 402/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R$ 567,47 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EC80ED69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME CINTILOGRAFIA ÓSSEA EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2F95D2E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 60/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 401/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ n° **60.746.948/0001-12**, pelo valor total de **R$ 1.374,49 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DDD330B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 395/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2074/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 395/2023**, objetivando a contratação de serviços de consultoria técnica e administrativa no envio dos relatórios junto ao TCM- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, SICONFI, SIOPE, SIOPS E SADIPEM, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOHNNY DA SILVA SOUSA 04073687107, inscrita no **CNPJ nº 29.871.272/0001-49,** pelo valor total de **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6868CAC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 88/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 88/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00.
CONTRATADA: JOHNNY DA SILVA SOUSA 04073687107, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.871.272/0001-49.**

OBJETO: contratação de serviços de consultoria técnica e administrativa no envio dos relatórios junto ao TCM- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, SICONFI, SIOPE, SIOPS E SADIPEM, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.201.0201.2.006-Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 044;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E3C7FEDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 389/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2102/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 389/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio administrativo técnico operacional, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:17FE4F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 387/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1943/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO n° 387/2023, objetivando a aquisição de materiais de construção para manutenção do prédio onde está localizada a Guarda Civil Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71,** pelo valor total de **R$ 644,50 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D641EDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 386/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1983/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 386/2023**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para manutenção da Administração Pública Municipal.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAURI MARTINS DE SOUZA, inscrito no **CNPJ nº 01.486.438/0001-94,** pelo valor total de **R$ 2.120,14 (Dois mil cento e vinte reais e quatorze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E640189B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 383/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2029/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 383/2023**, objetivando a aquisição de materiais de informática para manutenção da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ nº 00.240.061/0001-26,** pelo valor total de **R$ 120,00 (cento e vinte mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B78532B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 421/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2201/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 421/2023**, objetivando a aquisição de tela hexagonal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SUPERMERCADO COELHO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.436.328/0001-18**, pelo valor total de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E70B2107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 429/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2004/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 429/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE FELIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC4B5519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 427/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2286/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 427/2023** objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde – Hospital Laudelino Bueno da Silva.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **31.246.364/0001-80**, pelo valor total de **R$ 15.955,40 (Quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01A2C2B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 426/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2148/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 426/2023** objetivando a aquisição de equipamentos de emergência para atender o Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GILVAN LIMA DE ALMEIDA ME, inscrita no **CNPJ nº 14.093.107/0001-36, p**elo valor total de **R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D5AEDBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2086/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação do Fundo Municipal e Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 23/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis no assessoramento e elaboração dos balancetes contábeis, acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos meses de julho a dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXEC- LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.504.695/0001-98**, pelo valor total de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF6A7FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023.

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis, nos meses de julho a dezembro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto nos art. 74, inciso III, "c" e 72, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos meses de julho a dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar e declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis no assessoramento e elaboração dos balancetes contábeis, acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos meses de julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa **EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.504.695/0001-98**, situada a AV. DR NETO, NÚMERO
254, SALA 01, CEP
76.200-000, BAIRRO SOSSEGO, IPORÁ-GO, pelo valor global de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina 0de Goiás, Estado de Goiás, 19 de julho de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:67D76614

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a servidora público municipal, **Sr. MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.981.501-**, nomeada a partir de 02/06/2022, do cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, pelo Decreto n. 58/2022, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:26086338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal, **Sr. MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.525.091-**, nomeada a partir de 26/05/2021, do cargo comissionado de CDIRETORIA DE SAÚDE PÚBLICA, pelo Decreto n. 118/2021, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3003EC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 63, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal, **Sr. JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***. 461.001-**, nomeada a partir de 19/07/2022, do cargo comissionado de DIREÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAÚDE), pelo Decreto n. 84/2022, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8364DD91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a servidora pública municipal, **Sr.ª NAIELLY SILVERIA SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.577.131-**, nomeada a partir de 17/04/2023, do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE RECEITAS E POSTURAS, pelo Decreto n. 32/2023, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:44CEB7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a servidora pública municipal, **Sr.ª REILA DAIHANY VASQUES OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.536.401-**, nomeada a partir de 26/05/2021, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, pelo Decreto n. 110/2021, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ABC3750F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 59, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a servidora público municipal, **Sr. LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.720.291-**, nomeada a partir de 02/06/2022, do cargo comissionado de COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO, pelo Decreto n. 59/2022, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FD7DD555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1958/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1958/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$21.988,20** (Vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1958/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$16.404,00** (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA. - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, S/N, Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, no valor de **R$3.759,00** (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais), **AMR – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - EPP,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.448.359/0001-36, estabelecida na Rua Tupinambás, S/N, Quadra 34, Lote 02, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-180, no valor de **R$1.825,20** (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:54CAD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1903/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1903/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$14.962,92** (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1903/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$4.625,00** (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$516,00** (Quinhentos e dezesseis reais), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de **R$9.821,92** (Nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8D48125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2015/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2015/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$632,73** (Seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2015/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão, S/N, Quadra 81, Lote 15, Sala 01, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B7B8F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2159/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2159/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 025-2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Expediente), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 025-2023 (Futura,

eventual e parcelada aquisição de Material de Expediente), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (Cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2159/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL LTDA - EPP (O HOJE)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:ADFD3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2160/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2160/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 027-2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 027-2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (Cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2160/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL LTDA - EPP (O HOJE)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:209C9751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2219/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2219/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2219/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$15.000,00** (Quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor por PLANTÃO de R$150,00** (Cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o valor de **R$3.000,00** (Três mil reais) por mês, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2219/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **THATILA A DE JESUS - SAÚDE – ME (THATILA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.667.578/0001-37, com sede na Rua Goiânia, S/N, Qd. 91, Lt 10, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Thatila Araújo de Jesus, portadora do RG sob nº 4.637.527 SSP/GO, CPF nº 011.309.491-41, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal-06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:968E8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2218/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2218/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, na Atenção Básica e no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2218/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, na **Atenção Básica de Saúde**, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais), no **valor estimado global de R$9.300,00** (nove mil e trezentos reais), e no **Hospital Municipal**, com **valor por PLANTÃO de R$150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$3.000,00 (três mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$15.000,00** (quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2218/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIANA APARECIDA R BARBOSA - SAÚDE – ME (MARIANA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.667.571/0001-15, com sede na Rua 08, S/N, Qd. 28, Lt L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora do RG sob nº 6.636.030 SSP/GO, CPF nº 706.960.291-03, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, **UBS:** Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00; HOSPITAL MUNICIPAL:** Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5D09EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2217/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2217/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2217/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$150,00** (Cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$3.000,00 (Três mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$15.000,00** (Quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2217/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ONEDIRA B ROSA - SAÚDE – ME (ONEDIRA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.657.264/0001-53, com sede na Av. Goias, S/N, Qd. 35, Setor

Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Onedira Barbosa Rosa, portadora do RG sob nº 3.318.266 SSP/GO, CPF nº 535.012.761-68, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:719FA942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2216/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2216/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, na Atenção Básica, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2216/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$1.860,00** (Um mil oitocentos e sessenta reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), no **valor estimado global de R$9.300,00** (Nove mil e trezentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2216/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GEISLA A C OLIVEIRA - VACINADORA – ME (GEISLA VACINADORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.657.668/0001-47, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 14, Lt 04, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Geisla Aparecida Carrijo Oliveira, portadora do RG sob nº 4.282.263 SSP/GO, CPF nº 901.640.161-04, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:55705A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2215/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2215/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2215/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2215/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RENATA C S DE CARVALHO - SAÚDE – ME (CARRIJO ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.657.109/0001-37, com sede na Av 05, S/N, Qd. 29, Lt 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Renata Carrijo Santos de Carvalho, portadora do RG sob nº 5.020.369 SSP/GO, CPF nº 026.095.191-92, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AAC8F32E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.114, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, publicada em 7 de abril de 1949, que tornou o Dia da Independência um feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, sexta-feira, data que sucede o feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, comemorado no dia 07, em virtude da diminuição considerável do expediente público, sem prejuízo das atividades normais.

§1º. Excetuam do ponto facultativo do caput, os serviços considerados essenciais prestados à população, em especial o Hospital Municipal 'Antônio Martins da Costa', Laboratório Municipal, SAMU e UBS 09 - Tonho Mariquinha, nos quais permanecerão com suas atividades regulares nos dias 07 e 08 de setembro de 2023.

§2º. A Secretaria de Serviços Urbanos nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo permanecerão com suas atividades regulares, exceto no dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis-Goiás, em 16 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0FD90544

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 545/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviço de engenharia, para elaboração de projeto e demais documentos técnicos que tem como objetivo a reforma e ampliação de um prédio anexo ao Hospital Municipal, para futura instalação do Centro de Especialidades Medicas do município de Quirinópolis, localizado na Rua Prof. Glicério da Cunha com Av. José Quintiliano Leão, fundos com a Av. Ver. Júlio Borges, Centro, Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **VERC CONSTRUÇAO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.912.336/0001-84, na cidade de Rio Verde - GO. Fica prorrogado o prazo até 05 de dezembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de abril de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:25CE88A4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** no sitio eletrônico http://bnc.org.br/, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://bnc.org.br/, https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1E1BCC2B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Alteração do Contrato, tendo por objeto a Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, Contrato nº 276/2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:130C4BA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Alteração do Contrato, tendo por objeto a Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **ITAU INIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Contrato nº 253/2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C97B39DA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a senhora: **ANA PAULA BARROS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5078001 PC/GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 032.055.243-81, Contrato: nº 301/2023 no valor de

R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:57527D08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA MACIEL ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA MACIEL ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 059.781.621-23, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, pelo Decreto SRH nº 577/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

GABRIELA MACIEL ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A8C7E79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.577, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.577, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GABRIELA MACIEL ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **059.781.621-23**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6BE15B4D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONI SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 023.600.251-12, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 578/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

SIMONI SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34478BDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.578, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.578, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SIMONI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **023.600.251-12**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da

Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CCB6E35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES**, portador(a) do CPF nº 810.018.271-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DA CASA DE APOIO**, pelo Decreto SRH nº 580/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:209BA6AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.580, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.580, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES**, portador(a) do CPF nº **810.018.271-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DA CASA DE APOIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0ED1A37E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADRIANA FARIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 27 de julho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADRIANA FARIAS**, portador(a) do CPF nº 050.070.146-64, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ADRIANA FARIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F63F8655

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 581, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 581, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ADRIANA FARIAS,** portador(a) do CPF nº. 050.070.146-64, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E371AB23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.579, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.579, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE HENRIQUE ALVES**, portador(a) do CPF nº **709.292.214-35**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09DAD2AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HENRIQUE ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE HENRIQUE ALVES**, portador(a) do CPF nº 709.292.214-35, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 579/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOSE HENRIQUE AVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B74379EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GESSICA DE OLIVEIRA COUTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GESSICA DE OLIVEIRA COUTO**, portador(a) do CPF nº 036.261.141-63, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 583/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

GESSICA DE OLIVEIRA COUTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9EDD669

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.583, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.583, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GESSICA DE OLIVEIRA COUTO**, portador(a) do CPF nº **036.261.141-63**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C4A0714

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 582, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO SRH N° 582, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES,** portador do **CPF:117.857.704-03,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de agosto de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:422BFB3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES**, portador(a) do CPF nº 117.857.704-03, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON**, pelo Decreto SRH nº 582/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19326029

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA **:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS- Às **14:30** Horas do dia **30/08/2023 (**QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1730/2023**

PP 09232023 - PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS- Às **14:30** Horas do dia **31/08/2023 (**QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E MOTORISTA DE CAMINHÃO**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **2080/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do municípiosituada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** oupelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:631EF041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023050836

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO CLINICO PARA O PACIENTE RONALDO BENÍCIO DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.534.201/0001-08 estabelecida na RUA MARGEM DO LADO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			6.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 30.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 30.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F38A6B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.113, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações do Município de Quirinópolis-GO, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e, em consonância com o art. 158, inciso I, da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, em especial a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com redação da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos, autarquias e fundações do Município de Quirinópolis, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR), sobre os
pagamentos que efetuarem, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa 1.234/12 e alterações, da Receita Federal do Brasil.
Art. 2º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos vigentes e vindouros e todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais por meio de procedimentosadotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§1º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§2º. A pessoa jurídica contratada que não esteja sujeita a retenção na fonte do IRPJ e se enquadre em umas das seguintes situações previstas nos incisos de I a IV deste parágrafo, deverá no ato da solicitação de cada pagamento apresentar a declaração nos moldes dos anexos II, III e IV deste Decreto:

I - Instituição de Educação sem fins lucrativos (declaração do Anexo II);

II - Entidade Beneficente de Assistência Social sem fins lucrativos (declaração do Anexo II);

III - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se refere o art. 15 da Lei Federal nº 9.532/1997, sem fins lucrativos (declaração do Anexo III);

IV – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (declaração do Anexo IV);

Art. 4º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados neste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis-Goiás, em 16 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e ● Mercadorias e bens em geral	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o **caput** do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:854ABE24

